LEI Nº 5.850, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.908,48 (doze mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.271	**Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – N. Sra. de Lourdes**	
449051	Obras e Instalações	
TOTAL		**12.908,48**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA", a ação "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – N. Sra. de Lourdes".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal